
REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO

ATA DA QUARTA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 22/06/2023

Horário: 18h30min - 20h10min

Local: Câmara Municipal de Pato Branco

Endereço: R. Araribóia, 491 - Centro, Pato Branco - PR

Transmissão: Canal da Prefeitura Municipal no Youtube
(https://www.youtube.com/watch?v=PcbHFLSZt_M)

Participantes: Anexo III — Lista de Presença

Objetivo Geral: Informar, colher subsídios e debater o conteúdo referente ao andamento dos trabalhos previstos pela Revisão do Plano Diretor de Pato Branco.

Objetivos Específicos:

- Apresentar breve introdução acerca da realização dos trabalhos de Revisão do Plano Diretor;
- Submeter à apreciação dos participantes a síntese do Plano de Ação e Investimentos (PAI);
- Apresentar aos participantes os principais conteúdos das minutas de lei do Plano Diretor Municipal e demais leis urbanísticas; e
- Receber contribuições e questionamentos da população.

MEMÓRIA

A quarta Audiência Pública do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Pato Branco (PB) se iniciou às 18h30min do dia 22 de junho de 2023 no auditório da Câmara Municipal de Pato Branco, localizada na rua Araribóia, n.º 491, no Centro de Pato Branco (PR).

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Sr. Gilmar Tumelero, realizou a abertura do evento com cumprimentos ao Prefeito Sr. Robson Cantu; à Vice-prefeita Sr.ª Angela Padoan; à

Presidente da Câmara Municipal Vereadora Sr.^a Thania Maria Caminski Gehlen (representada pelo Vereador Sr. Eduardo Dala Costa); aos demais vereadores; à representante do Ministério Público, Dr.^a Ivana Rigailo; à equipe técnica do município; aos(às) membros(as) do Conselho do Plano Diretor (Coplan) e do Grupo de Acompanhamento da revisão do PDM. Também saudou as demais autoridades e a população pato-branquense.

Tumelero enfatizou que a gestão atual "não tem medido esforços" para trabalhar pelo desenvolvimento do município. Após sua fala, convidou a jornalista da Prefeitura, Sr.^a Thaise Guidini, para fazer a leitura do Regulamento da Quarta Audiência Pública para Revisão do Plano Diretor Municipal de Pato Branco.

Em seguida, deu-se início à apresentação técnica da consultoria URBTEC™. O coordenador executivo da Revisão do PDM de Pato Branco e diretor da URBTEC™, Sr. Gustavo Taniguchi, cumprimentou todas as pessoas e reforçou que os(as) participantes poderiam contribuir por meio das fichas de contribuição ou pelo chat virtual da transmissão do evento pelo Youtube.

Inicialmente, Taniguchi comentou sobre as quatro fases que organizam a revisão do Plano Diretor, salientando que a quarta audiência aborda principalmente o Plano de Ação e Investimentos e a Institucionalização do PDM. Destacou que foram realizados 52 eventos, entre audiências, oficinas e reuniões, culminando em 10 produtos e relatórios e 13 minutas de leis.

Gustavo explicou que o Plano de Ação e Investimentos (PAI) direciona a aplicação das estratégias elaboradas durante a revisão do Plano. Ao todo, foram 19 diretrizes, 80 propostas e 221 ações, organizadas nos eixos temáticos: Socioeconômico; Meio Ambiente; Socioespacial; Infraestrutura e Serviços Públicos; e Institucional.

Defendeu que as propostas objetivam ordenar o território e os processos administrativos, orientando o desenvolvimento de políticas setoriais. Ressaltou que o Plano Diretor estabelece diretrizes gerais, mas que é necessário executar planos específicos.

Explicou que o PAI pode ser entendido como uma "bússola do planejamento", pois estabelece detalhamentos para a execução das propostas do Plano. Comentou que as diretrizes elaboradas na terceira fase estão em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e Agenda 2030.

Reiterou que a implementação dessas propostas prevê ações específicas ou a execução de planos setoriais. Como exemplo, citou temáticas como drenagem urbana, mobilidade e habitação de interesse social, que demandam estudos específicos.

Taniguchi explicou outros elementos do PAI que detalham as diretrizes, propostas e ações, como prazo de execução; custos; fonte de recursos; órgãos responsáveis; e indicadores de monitoramento.

Em seguida, foram apresentados alguns destaques do PAI, com detalhamentos acerca de cada um dos elementos descritos. Os destaques apresentados na audiência podem ser consultados no Anexo IV — Apresentação.

Após apresentar os exemplos do PAI por eixos temáticos, Gustavo explanou sobre as Minutas de Lei elaboradas para a revisão do PDM que serão encaminhadas à Câmara Municipal.

A princípio, justificou a obrigatoriedade do Plano Diretor pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257/2001). Apresentou como a legislação municipal é organizada atualmente e a proposta de readequação de conteúdo — visando uma melhor distribuição dessas peças de lei.

Ressaltou que foram revisadas: a Lei do Plano Diretor; a Lei do Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo (LUPA); a Lei das Calçadas; a Lei do Código de Edificações e Obras; a Lei do Código de Posturas Municipais; a Lei do Programa de Captação de Águas Pluviais, Conservação e Uso Racional De Águas; e a Lei do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Além disso, foram elaboradas: a Lei do Perímetro Urbano e das Áreas de Expansão Urbana; a Lei do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB); a Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC), da Outorga Onerosa de Alteração de Uso (OOAU) e da Transferência do Direito de Construir (TDC); a Lei do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC) do Solo Urbano e do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) Progressivo no Tempo; a Lei do Direito de Preempção; e a Lei do Sistema Viário.

Taniguchi explicou cada uma dessas minutas de lei e apresentou mapas que sintetizam o Macrozoneamento Municipal, o Macrozoneamento Urbano, o Zoneamento Urbano, além de ilustrações explicativas sobre os Parâmetros Urbanísticos, as Modalidades de Parcelamento, a Hierarquia viária e os Perfis Viários. Também houve explicações sobre os instrumentos urbanísticos

(OODC; OOAU; TDC; Fachada ativa; Consórcio imobiliário; Zona Especial de Interesse Social; e Plano Especial de Urbanização).

Em seguida, ressaltou que o processo de elaboração do Plano é apenas 10% do PDM, que ainda passará pelo pacto social, pela gestão democrática e pelo monitoramento e controle social antes de ser revisado novamente, em 10 anos.

Para garantir a implantação do Plano Diretor, foi estabelecido o Sistema de Planejamento e Gestão do PDM, que envolve ações de otimização dos procedimentos administrativos, da estrutura organizacional, do sistema de informações municipais e do sistema de indicadores de monitoramento.

Finalizada a apresentação, deu-se início o momento de contribuições dos(as) participantes, seguindo o regulamento pactuado no início do evento (Anexo I — Contribuições Presenciais Digitalizadas).

O primeiro a contribuir foi Osmar Braun Sobrinho, que manifestou uma dúvida sobre verticalização. Em sua complementação, compartilhou suas experiências pessoais e sobre a elaboração do Plano Diretor anterior. Demonstrou preocupação com a verticalização e seu impacto aos sistemas de esgoto, energia e transporte. Indagou se esses impactos foram considerados pelos estudos.

Em resposta, Gustavo afirmou que na etapa de diagnóstico da revisão do PDM foram elencadas todas as estruturas municipais, como as de abastecimento de água, esgoto e energia, e que a questão da infraestrutura foi considerada pelos estudos. Reiterou que as propostas de adensamento e limitação de densidade consideram essas análises, e que estão contidas na Lei do Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo (LUPA).

O participante seguinte foi Julio Simões, que escreveu em sua sugestão: “Gabarito altura edificações cota 820m limita alguns lotes, sendo que já existem edifícios em cota superior a 820m”. Complementou reforçando sua dúvida acerca da cota de verticalização, defendendo que essa proposta é limitante e que já há construções acima desse índice. Pediu que essa questão seja revisada.

Gustavo agradeceu a contribuição e argumentou que foram feitas várias discussões ao longo da revisão do PDM para chegar a essa proposta, mas que ainda haverá outras oportunidades para debater o Plano na Câmara Municipal.

O próximo a contribuir se identificou como Moacir José Toriani. Em sua fala, manifestou indignação com o Plano, afirmando que a comunidade pato-branquense não está sendo ouvida. Defendeu que o loteamento urbano seja feito em todas as localidades do município e criticou a localização do setor industrial. Também se queixou da verticalização no centro e sugeriu expandir a cidade em outras áreas. Compartilhou suas experiências pessoais e reiterou críticas às propostas apresentadas.

Em resposta, o Secretário Gilmar agradeceu pelas contribuições e afirmou que há a previsão de desenvolvimento de um setor industrial na zona sul do município e que a expansão do perímetro urbano foi contemplada pela revisão.

Em seguida, contribuiu Clemente Baldo, que citou uma região atualmente rural no São Roque do Chopim/Nova Espero, que “faz divisa com o colégio”. Solicitou que essa área rural seja transformada em área urbana para possíveis loteamentos.

Em resposta, Gustavo afirmou que a solicitação já está contemplada pela revisão do PDM por meio da área de expansão urbana.

O último participante foi Clóvis Padoan Filho, que escreveu: “Sobre a continuidade das discussões na Câmara de Vereadores”. Em sua complementação, saudou a todos e declarou ter participado ativamente dos debates da revisão do PDM. Comentou sobre a cota de verticalização, que considera importante para a valorização da paisagem urbana, mas acredita que a proposta carece de refinamentos. Pediu que esse quesito seja aprofundado nas discussões na Câmara Municipal. Também defendeu que o bem-estar da população deve sobressair-se aos interesses individuais, e que o meio-termo prevaleça nas definições.

Gustavo agradeceu a contribuição e reforçou a importância do debate democrático. Afirmou que é possível amadurecer a proposta da cota de verticalização nos debates na Câmara Municipal.

Não havendo outras manifestações, o Secretário de Planejamento Urbano, Sr. Gilmar Tumelero, declarou encerrada a quarta Audiência Pública do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Pato Branco (PB).



ANEXOS

ANEXO I — CONTRIBUIÇÕES PRESENCIAIS DIGITALIZADAS

Na sequência constam as fichas de contribuição recebidas, presencialmente, durante o desenvolvimento da 4ª Audiência Pública. Todas as contribuições realizadas foram respondidas durante o evento, conforme apresentado na memória desta Ata.

Figura 1: Contribuições presenciais da Quarta Audiência Pública

Audiência



Revisão do Plano Diretor Municipal de Pato Branco


Nome: OSMAR BRAUN SEBASTIÃO Tel.: _____

Instituição: Eng. Civil E-mail: _____


Bairro: Cadorn

Dúvida Sugestão

Sobre verticalização.



PREFEITURA DE
PATO BRANCO





Revisão do Plano Diretor Municipal de Pato Branco

Nome: Julio Simões Tel.: 51 3211 2100

Instituição: _____ E-mail: _____

Bairro: _____

Dúvida Sugestão

Gabarito altura edificações com 820m
R limita alguns lotes sendo que já existem
edifícios em com superior a 820m



Revisão do Plano Diretor Municipal de Pato Branco

Nome: Stemente Baldo T. 51 3211 2100

Instituição: Lotamento E-mail: _____

Bairro: São Roque do Clópin PBeo

Dúvida Sugestão

Area e mural pedido e para urbanismo
para solicitar o lotamento





Revisão do Plano Diretor Municipal de Pato Branco

Nome: Thais Palloca Alu

Instituição: Pato Empreendentes E-mail: patoprevidentes@gmail.com

Bairro: Centro

Dúvida

Sugestão

Thais
Sobre a continuidade das discussões na
câmara de Vereadores.



Fonte: URBTEC™ (2023).

ANEXO II — CONTRIBUIÇÕES ONLINE FEITAS POR E-MAIL

Contribuição 01

Remetente: Júlio Simões

Texto do e-mail:

“Boa tarde

Analisando os documentos da fase IV de revisão do plano diretor, arquivo: 124_P04_FASE-04_PAI-E-INSTITUCIONALIZACAO_V2_ENTREGA.pdf, a respeito do gabarito de altura das edificações, gostaríamos de solicitar a revisão da utilização da cota de altura de 820 m para as Zonas Central (ZC) e (ZEC), utilizando uma cota mais alta, ou determinando as zonas por pavimentos, como é feito no plano vigente, para justificar tal solicitação levantamos as seguintes questões:

1. Utilização da cota de 820 m vai permitir números de pavimentos diferentes em lotes vizinhos, sem que haja uma justificativa técnica, causando desvalorização nos lotes que estão localizados em regiões mais altas da cidade.
2. já existem edifícios em altura edificadas em lotes com cotas próximas ou até superior a cota de 820 m, que já fazem parte da paisagem urbana de nosso município.
3. A paisagem urbana de nosso município, chama atenção porque existe um escalonamento das edificações. Por exemplo: o relevo faz com que dois edifícios de 8 andares, situados próximos, tenham cotas máximas de implantação diferentes, cada qual de acordo com o seu relevo. Pela proposta de cota de 820 m estaremos formando um paredão de prédios, todos terminando na mesma altura.
4. A transferência de potencial construtivo não se apresenta como solução para estes lotes (situados em cotas altas), pois causa de imediato uma desvalorização, com perda de potencial construtivo, e não há garantias que seja possível a venda a um terceiro deste potencial, já que envolvem duas situações muito específicas.
5. A cota de 820 m está abaixo da cota oficial da pista do aeroporto, e nas Zonas Central e Zona Expansão Central, podemos utilizar uma cota muito maior sem interferir no cone de aproximação das aeronaves.

Diante do exposto, reforçamos nossa solicitação para que seja revista a cota máxima das edificações de 820 m para uma cota maior, ou, preferencialmente a indicação de zoneamento por número de pavimentos (independente da topografia), sendo toda a Zona em questão o mesmo número de pavimento.”

Resposta:

Prezado, agradecemos por sua contribuição.

A temática da verticalização levanta muitos debates e divergências, e foi discutida em vários dos eventos públicos da presente Revisão do Plano Diretor. Cabe ressaltar que a proposta inicial apresentada pela consultoria não considerava a limitação de altura das edificações por uma cota de verticalização na Zona Central (ZC) e Zona de Expansão Central (ZEC). Entretanto, em atendimento à demanda apresentada nos eventos realizados, a cota de verticalização foi proposta como uma solução para garantir a preservação da paisagem topográfica do vale, almejada pelos representantes da sociedade civil que se pronunciaram.

É importante ressaltar que, mesmo com a limitação da altura das edificações na cota de 820m, grande parte dos lotes terão aumento de potencial construtivo em relação ao zoneamento vigente. Tendo em vista que diversos imóveis localizados nas referidas áreas mais altas da cidade são atualmente contemplados em Zonas Residenciais, de baixa e média densidade. Entende-se que estes serão valorizados com a nova proposta de zoneamento.

Ademais, a verticalização também foi direcionada para outras áreas da cidade, como a área norte (Eixo de Adensamento 4 — EA 4) e ao longo da BR-158 (Zona de Requalificação Urbana — ZRU). Inclusive, os parâmetros de ocupação do EA 4 e ZRU foram modificados em virtude das solicitações recebidas, de modo a aumentar a verticalização, mesmo que em desacordo com a proposta da consultoria.

Em adendo, é pertinente esclarecer que a cota de 820m independe do cone da aeronáutica. Este é contemplado no zoneamento pelo Setor Especial Aeroportuário (SEA), e possui objetivos distintos da preservação da paisagem.

Por fim, a consultoria observou que, assim como ocorre em toda cidade, há muitas concepções e interesses divergentes no processo da Revisão do Plano Diretor de Pato Branco. Tendo em vista que, em vários dos eventos públicos houve solicitações contra e a favor do estabelecimento da cota de verticalização, e entendendo que a elaboração de um plano diretor é um processo participativo, a consultoria propõe a flexibilização da cota de verticalização, mediante compra de potencial de verticalização, em até 14m acima do limite estabelecido.

Contribuição 02

Remetente: Clóvis Padoan

Texto do e-mail:

“Prezados,

Segue apontamentos complementares encaminhados pelo senhor Clóvis Padoan Filho, relacionados aos materiais da 4ª Audiência Pública realizada no dia 22/06/2023:

Sobre a alteração do item II do artigo 89 da LUPA:

Art 89. Serão consideradas áreas não computáveis para efeitos do cálculo do CA as seguintes áreas da edificação:

II - áreas construídas na base dos edifícios de uso comercial, acima do pavimento térreo desde que destinadas exclusivamente à estacionamentos;

Questionou sobre a especificação de uso comercial, porque hoje em dia já não se computa área de garagem para edifícios que não sejam comerciais. No seu entendimento isso é um desestímulo a fazer área de garagem, que é uma coisa muito importante.

No subsolo ele sugere manter 100% sem computar, "porque quando vai especificando as vezes fica algo de fora. Por exemplo, a gente costuma fazer box de depósito nas garagens e como está no pavimento destinado a garagem, acho válido ficar de fora.

Sobre terraços e sacadas, acho que os terraços do primeiro andar do tipo, que não tem cobertura, não precisaria contar, as vezes o pessoal deixa de fora do m² mas acaba existindo, e não prejudica em nada a volumetria, ocupação, etc. É zero impacto a mudança de uso de laje impermeabilizada pra laje com porcelanato pro pessoal colocar umas mesas e ter ar livre.

Acho que o principal ponto do CA realmente seria a totalidade das garagens/box de depósitos nos pavimentos destinados a esse fim. Porque aí vai acabar compensando o benefício de não contar as áreas de lazer e tal, parece que melhora mas acaba ficando na mesma no final.

Outra sugestão sobre a alteração proposta do subsolo, seria possível deixar o subsolo no alinhamento do lote e não no recuo? Não vejo sentido em ter uma exigência que não seja o alinhamento / divisa frontal do terreno. Acho que isso pode dar muita discussão lá pra frente por alguma especificidade de projeto, daí a gente cai de novo naquela coisa de, no fim das contas, sobrar tudo para a prefeitura."

Resposta:

Prezado, agradecemos pela contribuição.

Após a publicação do Produto 04 no site da prefeitura, a Equipe Técnica Municipal encaminhou novas revisões das seguintes minutas de lei: Lei do Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, Código de Edificações e Obras, e Código de Posturas Municipais. Essas revisões objetivaram uma melhor compatibilização com outras leis vigentes no município, a adequação aos procedimentos realizados pela prefeitura atualmente e correções gerais. Sendo assim, algumas das questões pontuadas já foram adequadas na legislação proposta, conforme pode ser observado a seguir:

LUPA

Art. 89. Serão consideradas áreas não computáveis para efeitos do cálculo do CA as seguintes áreas da edificação:

- I** - áreas construídas em subsolo;
- II** - áreas construídas na base dos edifícios de uso comercial, acima do pavimento térreo desde que destinadas exclusivamente à estacionamentos;
- III** - áreas destinadas a circulação vertical e horizontal de pessoas;
- IV** - para edificações de uso misto pavimento térreo da edificação de uso misto, quando esse possuir no mínimo 30% (trinta por cento) de sua área destinada ao uso comercial ou de serviço, desde que esteja voltada para a fachada do edifício, conformando assim fachada ativa;
- V** - áreas de sótão e ático, definidas de acordo com os critérios do Código de Edificações Municipal;
- VI** - áreas de apoio, tais como reservatórios, casa de bombas, casa de máquinas de elevadores, área para depósito de lixo, transformadores, geradores, medidores, central de gás e centrais de ar-condicionado;
- VII** - portarias, guaritas e bilheterias, desde que vinculados ao limite de 6,00m² (seis metros quadrados), sendo o restante computável;
- VIII** - áreas de sacadas e de terraços privativos, desde que vinculadas ao limite de 6,00m² (seis metros quadrados), sendo o restante computável e
- IX** - áreas de lazer e de recreação coletivos equipadas de condomínios, as quais, em nenhuma hipótese, poderão receber outra finalidade.

[...]

Art. 103. As construções no subsolo devem acompanhar a projeção da base em relação ao recuo frontal, independente da Zona, Setor ou Eixo em que o lote esteja inserido.

No que se refere ao cômputo da área de garagem acima do pavimento térreo, somente não serão contabilizadas como área construtiva as áreas de garagem dos edifícios que apresentam uso

comercial ou de serviços no pavimento térreo, ou seja, edificações de uso misto. Demais situações, como nos casos de edifícios verticais multifamiliares de uso exclusivamente residencial, as áreas de garagem acima do pavimento térreo serão contabilizadas. O objetivo dessa ação é estimular a constituição de fachada ativa, um instrumento previsto na presente revisão do Plano Diretor.

Quanto aos terraços e sacadas mencionados em sua contribuição, estes não serão contabilizados no cálculo do Coeficiente de Aproveitamento, desde que constituam áreas de lazer e recreação coletivos, conforme exposto no artigo 89, acima.

ANEXO III — LISTA DE PRESENÇA

Figura 2: Lista de presença da Quarta Audiência Pública




REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PATO BRANCO

EVENTO: 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA FASE: 1ª FASE DATA: 22/06/23 INÍCIO: 18h30 TÉRMINO: _____

NOME	INSTITUIÇÃO / LOCALIDADE	TELEFONE / E-MAIL	ASSINATURA
<i>Alcides Tomazini</i>			
<i>GUSTAVO TANIGUCHI</i>	URBTEC		
<i>Belgardo Gonçalves</i>			
<i>106-50 100</i>			
<i>Nico Martins</i>	Contato		
<i>Marcos Vinícius</i>			
<i>Oris Hameza</i>	CAMARA Vereadores		
<i>Dirceu Luiz Boacchi</i>	VARIADOR		
<i>Eduardo Godiere</i>	Câmara		
<i>Rodolfo V. G.</i>			
<i>JOÃO FERREIRO</i>	TUPA -		
<i>Cláudio Padua Filho</i>	Pato Empreendimentos		
<i>Eliam Honaiser</i>	Pato CEPLANATA		
<i>Paulo Pato</i>	Arquivo CEPLANATA		
<i>Douglas de Jesus</i>	Arquivo TOPOGRAFIA		
<i>Giovane Robinson</i>	Urban Const.		
<i>Ronald M. M. M. M.</i>	Contato		






REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PATO BRANCO


EVENTO: 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA FASE: 1ª FASE DATA: 22/06/23 INÍCIO: 18h30 TÉRMINO: 20h00

NOME	INSTITUIÇÃO / LOCALIDADE	TELEFONE / E-MAIL	ASSINATURA
<i>Alcides L. de Souza</i>			
<i>Marcia An. Baldo</i>			
<i>Cláudio Baldo</i>	APROVEDO XXV SEC.		
<i>Phelipe L. Baldo</i>	" " "		
<i>Ducimar Silveira</i>	Pato Branco		
<i>Wagner Roberto Jacobini</i>	Pato Branco		
<i>Roberto M. Jansen</i>	Pato Branco		
<i>Roberto J. C. B. B.</i>	SEC. Planej. Urbano		
<i>André Lúcio de Souza</i>	ACERS		
<i>LEONAR G. WOYAN</i>	IAT		
<i>Roberson P. Machado</i>	IAT		
<i>Alcides Pato</i>			
<i>CEPLANATA</i>	UNIMATR		
<i>CECILIA DA SILVA</i>	Pato Branco		
<i>NILTON C. JERONI</i>	PATO BRANCO		
<i>Glaucio Zilio</i>	P.R.C.		
<i>CLÁUDIO F. PASARELLO</i>	P.D.O.		



ANEXO IV — APRESENTAÇÃO

Figura 3: Apresentação da Quarta Audiência Pública



Regulamento


REGULAMENTO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A realização das Audiências Públicas, em cumprimento à exigência da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e da Lei Municipal nº 28, de 27 de junho de 2008, que instituiu o Plano Diretor de Pato Branco, tem como objetivo geral informar, colher subsídios e debater o conteúdo referente ao andamento dos trabalhos previstos pela Revisão do Plano Diretor de Pato Branco.

Art. 2º. As Audiências Públicas acontecerão em dias da semana, preferencialmente no período noturno, em local de fácil acesso.

URBTEC PATO BRANCO



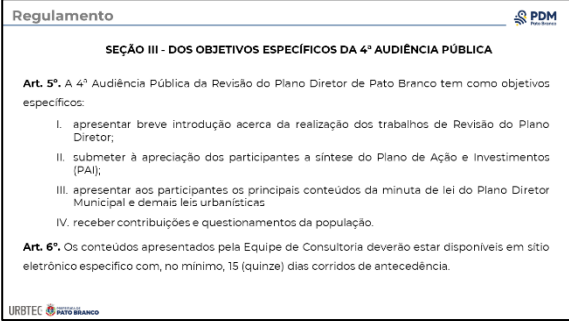
Regulamento

SEÇÃO II - DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 3º. A 4ª Audiência Pública será realizada no dia 22 de Junho de 2023, às 18h30min, na Câmara de Vereadores de Pato Branco (localizada na R. Araribóia, 491 – Centro) e será transmitida ao vivo através do canal oficial da Prefeitura Municipal de Pato Branco no Youtube (<https://www.youtube.com/user/MunicipioPatoBranco>).

Art. 4º. Os participantes presenciais da Audiência registrarão, obrigatoriamente, seu nome em lista de presença, a qual ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

URBTEC PATO BRANCO



Regulamento

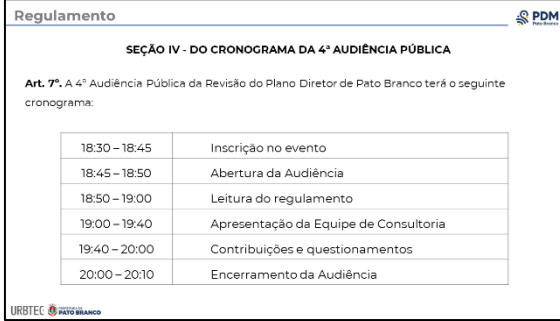
SEÇÃO III - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 5º. A 4ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor de Pato Branco tem como objetivos específicos:

- I. apresentar breve introdução acerca da realização dos trabalhos de Revisão do Plano Diretor;
- II. submeter à apreciação dos participantes a síntese do Plano de Ação e Investimentos (PAI);
- III. apresentar aos participantes os principais conteúdos da minuta de lei do Plano Diretor Municipal e demais leis urbanísticas;
- IV. receber contribuições e questionamentos da população.

Art. 6º. Os conteúdos apresentados pela Equipe de Consultoria deverão estar disponíveis em site eletrônico específico com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência.

URBTEC PATO BRANCO



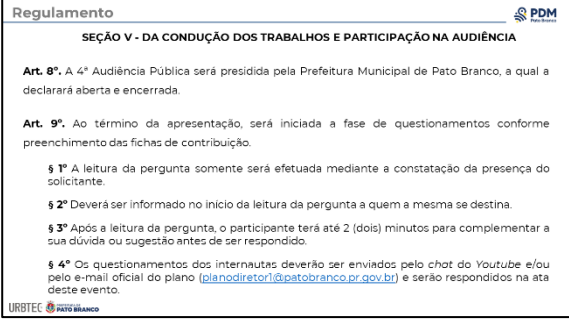
Regulamento

SEÇÃO IV - DO CRONOGRAMA DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 7º. A 4ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor de Pato Branco terá o seguinte cronograma:

18:30 – 18:45	Inscrição no evento
18:45 – 18:50	Abertura da Audiência
18:50 – 19:00	Leitura do regulamento
19:00 – 19:40	Apresentação da Equipe de Consultoria
19:40 – 20:00	Contribuições e questionamentos
20:00 – 20:10	Encerramento da Audiência

URBTEC PATO BRANCO



Regulamento

SEÇÃO V - DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS E PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA

Art. 8º. A 4ª Audiência Pública será presidida pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, a qual a declarará aberta e encerrada.

Art. 9º. Ao término da apresentação, será iniciada a fase de questionamentos conforme preenchimento das fichas de contribuição.

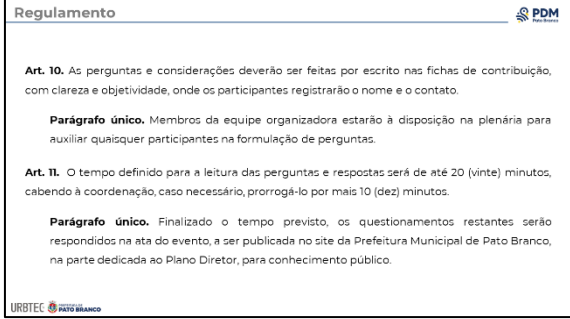
§ 1º A leitura da pergunta somente será efetuada mediante a constatação da presença do solicitante.

§ 2º Deverá ser informado no início da leitura da pergunta a quem a mesma se destina.

§ 3º Após a leitura da pergunta, o participante terá até 2 (dois) minutos para complementar a sua dúvida ou sugestão antes de ser respondido.

§ 4º Os questionamentos dos internautas deverão ser enviados pelo chat do Youtube e/ou pelo e-mail oficial do plano (planiadiretor1@patobranco.pr.gov.br) e serão respondidos na ata deste evento.

URBTEC PATO BRANCO



Regulamento

Art. 10. As perguntas e considerações deverão ser feitas por escrito nas fichas de contribuição, com clareza e objetividade, onde os participantes registrarão o nome e o contato.

Parágrafo único. Membros da equipe organizadora estarão à disposição na plenária para auxiliar quaisquer participantes na formulação de perguntas.

Art. 11. O tempo definido para a leitura das perguntas e respostas será de até 20 (vinte) minutos, cabendo à coordenação, caso necessário, prorrogá-lo por mais 10 (dez) minutos.

Parágrafo único. Finalizado o tempo previsto, os questionamentos restantes serão respondidos na ata do evento, a ser publicada no site da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na parte dedicada ao Plano Diretor, para conhecimento público.

URBTEC PATO BRANCO

Regulamento

SEÇÃO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Equipe de Consultoria lavrará a ata da respectiva Audiência Pública e a encaminhará a Coordenação desta Revisão do Plano Diretor em até 5 (cinco) dias úteis, permanecendo uma cópia da mesma à disposição dos interessados por meio de site eletrônico.

Contribuições

PRESENCIAL

As perguntas, sugestões e contribuições devem ser feitas por escrito, através das **fichas de contribuição**.

TRANSMISSÃO ONLINE

As perguntas, sugestões e contribuições devem ser feitas através do **chat do Youtube**. Estas serão respondidas na ata do evento, a qual será publicada no site.

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Fases de Elaboração

1ª FASE MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO	2ª FASE ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA	3ª FASE OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS	4ª FASE PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM
<ul style="list-style-type: none"> Reunião técnica inicial Reunião Técnica Preparatória Oficina de Leitura Técnica 01 2 Reuniões complementares 	<ul style="list-style-type: none"> 1ª Audiência Pública Reunião Técnica Capacitação Oficina de Leitura Técnica 02 11 Reuniões complementares 	<ul style="list-style-type: none"> Oficina Comunitária 2ª Audiência Pública Reunião Técnica de Capacitação Oficina de Leitura Técnica 03 10 Reuniões complementares 2 Oficinas complementares 3ª Audiência Pública 	<ul style="list-style-type: none"> Reunião técnica de Capacitação Oficina de Leitura Técnica 04 2 Oficinas Complementares 4ª Audiência Pública Conferência Revisão PDM Reunião Técnica de Capacitação Reunião Técnica de Coordenação Capacitação

Fases de Elaboração

Total

52 eventos

10 produtos

13 minutos

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

Resultados por Eixos Temáticos

EIXOS

- Socioeconômico
- Meio Ambiente
- Socioespacial
- Infraestrutura e Serviços Públicos
- Institucional

19 diretrizes

80 propostas

221 ações

Metodologia de desenvolvimento

TOTAL: 5 eixos, 19 diretrizes, 80 propostas, 221 ações

Plano de Ação e Investimentos

Diretrizes e Propostas

Metodologia de desenvolvimento

Diretrizes

Diretrizes **compactadas** com a sociedade ao final da **3ª Fase**. Relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Propostas

Produzidas a partir do diagnóstico técnico e comunitário, visando o desenvolvimento sustentável do município.

Ações

Descrição da forma **como as propostas serão cumpridas**.

Exemplos:

- Implantação de um projeto.
- Indicação de plano setorial.

Prazos

O **prazo** de execução das ações tem o horizonte de **cinco anos (5T)**.

- Curto Prazo** até 2 anos.
- Medio Prazo** de 3 a 5 anos.
- Longo Prazo** acima de 5 anos.

Metodologia de desenvolvimento

Custos

Estimado em reais, a **partir de editais de licitação** do próprio município ou de outros com porte similar. Custos já incluídos no orçamento municipal foram descritos como **despesa corrente**.

\$\$\$\$\$

Fonte de Recursos

Recursos **próprios** da Prefeitura do Pato Branco, recursos **governamentais**, de **parcerias público-privadas** ou **financiamentos**.

Exemplos de instituições: HNDES, BID, CAIXA

Órgãos responsáveis

Envolvidos (parcial ou totalmente) na **execução e implementação** das ações.

- Prefeitura Municipal;
- Secretarias;
- Departamentos específicos;
- Órgãos estaduais.

Indicadores de Monitoramento

Promove a **avaliação** do desempenho e identifica a situação de cada ação quanto ao seu progresso ao longo do tempo.

DESTAQUES

Plano de Ação e Investimentos

DESTAQUES

SOCIOECONÔMICO

Diretriz: Inovação e Fortalecimento das **Atividades Econômicas Locais**

Proposta: Fomentar o **empreendedorismo**, a expansão de empresas de base tecnológica.

Ação: Executar projeto do novo Parque Industrial destinado a empresas com atividades industriais convencionais e empresas de base tecnológica.

URBTEC PDM PATO BRANCO

DESTAQUES

SOCIOECONÔMICO

Diretriz: Ampliação da **Centralidade Urbana e Articulação Regional**

Proposta: Capacitar a administração para ampliação da centralidade regional.

Ação: Por meio de **cartilhas, seminários internos, grupos de discussão** e outros meios, promover a **capacitação** de diversas secretarias.

Custo: \$ \$ \$ \$ \$ \$
Prazo: Ação Contínua
Fonte: Prefeitura Municipal
Responsabilidade: Sec. de Desenv. Econômico; Sec. de Planejamento Urbano; Sec. de Administração e Finanças.
Indicadores: Número de cartilhas elaboradas

URBTEC PDM PATO BRANCO

DESTAQUES

SOCIOECONÔMICO

Diretriz: Inovação e Fortalecimento das **Atividades Econômicas Locais**

Proposta: Fomentar Pato Branco como **Destino Turístico Inteligente (DTI)**, estimulando o turismo local sustentável.

Ação: Desenvolver e concluir **Plano de Turismo Inteligente, Tecnológico e Sustentável**.

Custo: \$ \$ \$ \$ \$ \$
Prazo: Médio
Fonte: Prefeitura Municipal e Governo Federal – Ministério do Turismo
Responsabilidade: Sec. de Desenv. Econômico; Conselho Municipal de Turismo;
Indicadores: Plano Concluído e Legislação aprovada.

URBTEC PDM PATO BRANCO

DESTAQUES

SOCIOECONÔMICO

Ação: Executar projeto do novo Parque Industrial destinado a empresas com atividades industriais convencionais e empresas de base tecnológica.

Custo: \$ \$ \$ \$ \$ \$
Prazo: Longo
Fonte: Prefeitura Municipal e Governo Estadual
Responsabilidade: Sec. de Desenv. Econômico;
Indicadores: Execução do Projeto do novo Parque Industrial



Área destinada ao Parque Industrial
URBTEC™, PDM, Google Earth

URBTEC PDM PATO BRANCO

DESTAQUES

MEIO AMBIENTE

Diretriz: Preservação das áreas verdes e dos recursos hídricos

Proposta: Elaborar o **Inventário Florestal Municipal**

Ação: Realizar o **diagnóstico das florestas** existentes no âmbito municipal, incluindo a caracterização fitossociológica das remanescentes e a classificação da vegetação quanto ao estágio de desenvolvimento.

Custo: \$ \$ \$ \$ \$ \$
Prazo: Curto
Fonte: Prefeitura Municipal, IAT
Responsabilidade: Secretaria do Meio Ambiente
Indicadores: N.º de parcelas diagnosticadas; N.º de parcelas totais definidas.

URBTEC PDM PATO BRANCO

DESTAQUES

MEIO AMBIENTE

Diretriz: Promoção de **práticas sustentáveis** na área rural

Proposta: Orientar o desenvolvimento de atividades com base no uso e manejo da terra para cada tipo de solo.

Ação: Elaborar **Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável**, com o desenvolvimento de um **diagnóstico ambiental** das áreas degradadas municipais e fornecer orientações sobre o uso e manejo da terra nessas regiões.

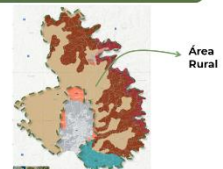
URBTEC PDM PATO BRANCO

DESTAQUES

MEIO AMBIENTE

Ação: Elaborar **Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável**, com o desenvolvimento de um **diagnóstico ambiental** das áreas degradadas municipais e fornecer orientações sobre o uso e manejo da terra nessas regiões.

Custo: \$ \$ \$ \$ \$ \$
Prazo: Médio/Longo
Fonte: Governos estadual e federal; parcerias público-privadas
Responsabilidade: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná; Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Agricultura.
Indicadores: Caracterização das áreas degradadas no município.



Área Rural

URBTEC PDM PATO BRANCO

DESTAQUES

MEIO AMBIENTE

Diretriz: **Gestão de risco de desastres** de forma integrada

Proposta: Formular estratégia integrada de **prevenção e de resposta a desastres ambientais**, tanto de origem climática quanto tecnológica.

Ação: Criar um **sistema tecnológico de monitoramento de enchentes**, que permita identificar trechos com maior incidência de ocorrência de enchentes, **simular cenários e fazer controle** à distância de redes de drenagem urbana com sensores.

Custo: \$ \$ \$ \$ \$ \$
Prazo: Longo
Fonte: Governos estadual e federal; parcerias público-privadas; Prefeitura Municipal
Responsabilidade: Sec. Meio Ambiente; Sec. Ciência, Tecnologia e Inovação; Sec. de Eng. e Obras; Defesa civil.
Indicadores: Sistema construído e funcionando

URBTEC PDM PATO BRANCO

DESTAQUES

MEIO AMBIENTE

Diretriz: **Gestão de risco de desastres** de forma integrada

Proposta: **Incrementar a fiscalização** de ocupações em área de risco

Ação: Mapear e catalogar **todas as áreas de risco** do município, com prioridade para o perímetro urbano.

Custo: \$ \$ \$ \$ \$ \$
Prazo: Curto
Fonte: Prefeitura Municipal
Responsabilidade: Sec. de Engenharia e Obras; Sec. de Planejamento Urbano; Sec. de Assistência Social.
Indicadores: Áreas de risco mapeadas

URBTEC PDM PATO BRANCO

Destaques

SOCIOESPACIAL

Diretriz: Garantia do **direito à moradia** de maneira inclusiva e digna

Proposta: Prover **habitação de interesse social em áreas integradas ao tecido urbano**, buscando suprir o déficit habitacional de Pato Branco.

Custo: \$\$\$\$

Prazo: Curto

Fonte: Prefeitura Municipal; Governo Federal

Responsabilidade: Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Planejamento Urbano.

Indicadores: Plano atualizado

Ação: Atualizar o **Plano Local de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária**.

Destaques

SOCIOESPACIAL

Diretriz: Estruturação da ocupação urbana de forma **ambientalmente equilibrada e socialmente justa**

Proposta: Estabelecer **instrumentos urbanísticos** que auxiliem a estruturação da ocupação urbana de forma ambientalmente equilibrada e socialmente justa

Custo: Despesa Corrente

Prazo: Curto

Fonte: Prefeitura Municipal

Responsabilidade: Secretaria de Planejamento Urbano; Conselho do Plano Diretor (COPLAN); Procuradoria Geral do Município.

Indicadores: Número de legislações elaboradas e aprovadas

Ação: **Regularizar os instrumentos urbanísticos** estabelecidos pela Lei do Plano Diretor.

Destaques

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretriz: Manejo das águas pluviais em toda a área municipal, evitando o **risco de alagamentos**

Proposta: Fomentar o planejamento, execução e manutenção da **infraestrutura de drenagem urbana** e gerenciar as áreas de alagamento no município

Custo: \$\$\$\$

Prazo: Curto

Fonte: Prefeitura Municipal; Governo Federal e Estadual; Parcerias

Responsabilidade: Secretaria de Engenharia e Obras

Indicadores: Plano concluído; Legislação municipal competente atualizada e aprovada.

Ação: Desenvolver e concluir o **Plano Municipal de Drenagem**

Destaques

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretriz: Promoção do **acesso** à educação, saúde, assistência social, cultura, segurança, esporte e lazer

Proposta: Atender a demanda por educação dos patobranquenses, principalmente por vagas na educação infantil e por **infraestrutura de atendimento** no contraturno escolar

Ação: Elaborar um cronograma de **reformas dos equipamentos de educação municipais**, em uma parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras

Destaques

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: Elaborar um cronograma de reformas dos equipamentos de educação municipais

Custo: Despesa Corrente

Prazo: Curto

Fonte: Prefeitura Municipal; Governo Federal e Estadual; Parcerias

Responsabilidade: Sec. Educação e Cultura; Sec. Engenharia e Obras.

Indicadores: Cronograma elaborado; Número de reformas executadas.

Destaques

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretriz: **Consolidação do sistema viário** de maneira planejada e conectada e garantia de **multimodais** na mobilidade

Proposta: Fazer a **gestão da mobilidade** do município, tendo em vista o planejamento a **curto, longo e médio prazo**.

Custo: Despesa Corrente

Prazo: Ação Contínua

Fonte: Prefeitura Municipal; Governo Federal e Estadual; Parcerias

Responsabilidade: Sec. de Planejamento Urbano; Sec. de Engenharia e Obras; Departamento Municipal de Trânsito.

Indicadores: Número de dados.

Ação: Fazer a **atualização periódica da base de dados geográfica quanto à mobilidade**, incluindo a malha viária, os pontos e trajetos do transporte coletivo, a pavimentação das vias, entre outros.

Destaques

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretriz: **Consolidação do sistema viário** de maneira planejada e conectada e garantia de **multimodais** na mobilidade

Proposta: Fomentar o **turismo rural** através da **ciclomobilidade**.

Custo: Despesa Corrente

Prazo: Médio

Fonte: Prefeitura Municipal

Responsabilidade: Sec. de Planejamento Urbano; Sec. de Engenharia e Obras; Sec. de Desenvolvimento Econômico; Conselho Municipal de Turismo

Indicadores: Extensão de ciclovias projetadas

Ação: Desenvolver **estudos** em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo para prever **novas ciclorrotas turísticas** e de lazer no município.

Destaques

INSTITUCIONAL

Diretriz: Gestão territorial intensiva em dados, promovendo a democratização e **facilitação ao acesso à informação**

Proposta: Implantar um **Sistema de Informações Geográficas (SIG)** multifunção, com atualizações periódicas.

Custo: \$\$\$\$

Prazo: Curto

Fonte: Prefeitura Municipal

Responsabilidade: Secretaria de Planejamento Urbano; Divisão de Geoprocessamento

Indicadores: Sistema implantado; Número de atualizações

Ação: Implantar sistema de informações geográficas **integrado entre as diversas áreas da administração pública**, com finalidades diversas, acesso descentralizado e interface facilitada.

Destaques

INSTITUCIONAL

Diretriz: Fortalecimento do **sistema de gestão participativa do território**

Proposta: Reforçar a **capacidade para monitorar resultados** de políticas públicas.

Custo: \$\$\$\$

Prazo: Ação contínua

Fonte: Prefeitura Municipal

Responsabilidade: Sec. de Administração e Finanças.

Indicadores: Pesquisas realizadas; Resultados publicados em site da prefeitura

Ação: Estabelecer **pesquisas de acompanhamento** de resultados das **políticas territoriais**, urbanas ou rurais, como satisfação de usuários de parques, adequação de infraestrutura viária ao deslocamento de pessoas com deficiência, entre outros.

Destaques

INSTITUCIONAL

Diretriz: Fortalecimento dos **instrumentos públicos de controle e fiscalização do território**

Proposta: Facilitar o **entendimento e aplicação da legislação urbanística**, regulando os conflitos urbanos de maneira simplificada.

Ação: Elaborar **cartazes e cartilhas explicativas** da legislação.

Destaques

INSTITUCIONAL

Ação: Elaborar **cartazes e cartilhas** explicativas da legislação.

Custo: \$\$\$\$\$

Prazo: Ação contínua

Fonte: Prefeitura Municipal

Responsabilidade: Prefeitura Municipal; Departamento de Comunicação, em parceria com as secretarias

Indicadores: Campanhas realizadas

COMO DESCOBRIR QUAL É O SEU PROCESSO

Para saber qual processo de parcelamento do solo é o mais adequado para o seu terreno, siga os passos abaixo:

1. Verifique se o terreno possui as condições mínimas para o parcelamento do solo.
2. Verifique se o terreno possui as condições mínimas para o parcelamento do solo.
3. Verifique se o terreno possui as condições mínimas para o parcelamento do solo.
4. Verifique se o terreno possui as condições mínimas para o parcelamento do solo.
5. Verifique se o terreno possui as condições mínimas para o parcelamento do solo.
6. Verifique se o terreno possui as condições mínimas para o parcelamento do solo.
7. Verifique se o terreno possui as condições mínimas para o parcelamento do solo.
8. Verifique se o terreno possui as condições mínimas para o parcelamento do solo.
9. Verifique se o terreno possui as condições mínimas para o parcelamento do solo.
10. Verifique se o terreno possui as condições mínimas para o parcelamento do solo.

Exemplo: Cartazes informativos sobre a LUPA vigente da Sac. de Planejamento Urbano.

MINUTAS DE LEI

Arcabouço Legal

CONSTITUIÇÃO FEDERAL → ESTATUTO DA CIDADE

Lei federal N.º 10.257/2001

PDM

Diretrizes | Macrozoneamento

Perímetro Urbano

Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo

Sistema Viário

+

Instrumentos Urbanísticos

Readequação de conteúdo das legislações vigentes

LUPA

PLANO DIRETOR

- Gestão Municipal;
- Ordenamento Territorial;
- Sistema Viário e Mobilidade;
- Paisagem Urbana + Mobiliário Urbano;
- Instrumentos Urbanísticos;
- Parcelamento do Solo;
- Diretrizes para o Desenvolvimento Municipal.

Decomposição/Adequação

Minutas de Lei

- PDM
- Uso, Ocupação e Parcelamento
- Sistema Viário
- Perímetro Urbano
- Instrumentos urbanísticos

Minutas elaboradas

Minutas Revisadas

Novas Minutas Elaboradas

- Lei do Plano Diretor
- Lei do Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo (LUPA)
- Lei das Calçadas
- Lei do Código de Edificações e Obras
- Lei do Código de Posturas Municipais
- Lei do Programa de Captação de Águas Pluviais, Conservação e Uso Racional De Águas
- Lei do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)
- Lei do Perímetro Urbano e das Áreas de Expansão Urbana
- Lei do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB)
- Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC), da Outorga Onerosa de Alteração de Uso (OOAU) e da Transferência do Direito de Construir (TDC)
- Lei do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC) do Solo Urbano e do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) Progressivo no Tempo
- Lei do Direito de Preempção
- Lei do Sistema Viário

13 minutas + Decretos

Lei do Plano Diretor Municipal

Revisa a Lei N.º 28/2008

PDM

- Dispõe sobre as **principais diretrizes** norteadoras do Plano Diretor Municipal;
- Trata da **paisagem urbana**, através da valorização de áreas verdes na cidade;
- Apresenta o **Macrozoneamento Municipal** e demais instrumentos de Planejamento, controle e gestão urbana, conforme Estatuto da Cidade;
- Processos de **monitoramento do PDM** e do COPLAN;
- Diretrizes para **implementação do PDM**.

Macrozoneamento Municipal

Ex:

- Macrozona Rural
- Macrozona Urbana
- Macrozona de Expansão Urbana
- Macrozona Rural de Controle Hídrico

Lei do Perímetro Urbano e das Áreas de Expansão Urbana

LUPA → Perímetro Urbano

Perímetro Urbano

- Define a área do perímetro urbano, área de expansão urbana e Setor de Urbanização Específico;
- Dispõe sobre as **formas de ocupação** dentro do perímetro urbano;
- Traz as **definições dos compartimentos** a serem detalhados (Sede, Comunidades Rurais, Área de Expansão Urbana);
- Subdivisão mapeada dos compartimentos;
- **Memoriais descritivos** (Perímetro Urbano, Áreas Urbanas e Bairros)

Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo Urbano

Revisa a Lei N.º 46/2011

LUPA

- Estabelece os **diferentes usos e as atividades permitidos**, tomando como referência o contido no Plano Diretor;
- Demarcação territorial (Zoneamento);
- **Parâmetros** de ocupação do solo;
- Disciplina as **modalidades de parcelamento do solo** (como loteamentos e condomínios) e os requisitos urbanísticos a eles relativos.

Macrozoneamento Urbano

LUPA

As Macrozonas Urbanas são divididas em **Zonas, Setores e Eixos** sendo identificadas de acordo com **características socioeconômicas, culturais, espaciais e ambientais similares**.

Ex:

- Macrozona de Fortalecimento Urbano
- Macrozona Urbana de Serviços e Logística

Zoneamento Urbano

Parâmetros

LUPA PDM

Parcelamento do Solo

Título da Lei em que são apresentados os **requisitos urbanísticos** para o parcelamento do solo urbano.

• Modalidades:

- Loteamento
- Reparcelamento
- Desmembramento
- Remembramento
- Desdobro

URBTEC PATO BRANCO

Modalidades de Parcelamento

I. LOTEAMENTO

Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura, modificação, ampliação ou prolongamento de vias e logradouros públicos (Art. 115).

II. REPARCELAMENTO

Considera-se reparcelamento do solo o reagrupamento de lotes ou glebas e sua posterior divisão em novos lotes com dimensões, localização ou configuração distintos da situação original (Art. 116).

URBTEC PATO BRANCO

Modalidades de Parcelamento

Áreas Institucionais

Da área total do lote ou gleba objeto de parcelamento na modalidade de loteamento ou reparcelamento, deverá ser destinado percentual mínimo de 35% para o Município para a implantação de área institucional e do sistema viário, onde:

- 15% (cinco por cento) da área total de parcelamento, compreendendo a área útil e a área edificável, livre de embargos, destinada à Área Institucional;
- 20% (vinte por cento) da área total, destinada ao Sistema Viário (Art. 117).

URBTEC PATO BRANCO

Modalidades de Parcelamento

Via Parque

Os projetos de parcelamento e condomínios que possuem faixas de preservação de fundo de vale – áreas de preservação permanente – deverão prever uma via parque entre os limites do empreendimento e o início da área de preservação permanente, para o controle da ocupação dessas áreas, devendo possuir setorização e dimensionamento que atenda a Lei do Sistema Viário (Art. 163).

URBTEC PATO BRANCO

Modalidades de Parcelamento

III. DESMEMBRAMENTO

Subdivisão de glebas ou lotes em partes menores destinadas à edificação, com aproveitamento do sistema viário já implantado (Art. 128).

IV. REMEMBRAMENTO

Reagrupamento de lotes para edificar, até o limite das dimensões máximas estabelecidas na LUPA, desde que a operação não interfira com o sistema viário existente (Art. 129).

URBTEC PATO BRANCO

Modalidades de Parcelamento

V. DESDOBRIO

Reagrupamento e a subdivisão de lotes realizados em um mesmo processo sem exigência de nova matrícula para os lotes subdivididos (Art. 134).

URBTEC PATO BRANCO

Modalidades de Parcelamento

Condomínios

FORMA

- Condomínio de Lotes
- Condomínio Edilício

USO

- Condomínio de uso habitacional
- Condomínio empresarial

URBTEC PATO BRANCO

Lei do Sistema Viário

LUPA → Sistema Viário

Sistema Viário

- Estabelece critérios para a **hierarquia do sistema viário**;
- Critérios para a **setorização das vias**;
- Passes e Calçadas;
- Diretrizes viárias**.

A ser seguida em projetos de novos parcelamentos.

URBTEC PATO BRANCO

Hierarquia viária

Melhora da estruturação viária próxima ao Parque Estadual Vitorino Piassa

Aumento no número de vias coletoras ao Sul

VIGENTE PROPOSTA

URBTEC PATO BRANCO

Perfis Viários

VIA ARTERIAL

VIA COLETORA

URBTEC PDM PATO BRANCO

Perfis Viários

VIA PARQUE

VIA LOCAL

URBTEC PDM PATO BRANCO

Perfis Viários

VIA PERIMETRAL

URBTEC PDM PATO BRANCO

Código de Edificações e Obras

Revisa a Lei N.º 959/1990

- Regula obras e edificações públicas e particulares no Município;
- Disciplina procedimentos de licenciamento e fiscalização em consonância com a legislação que rege os parâmetros de uso e ocupação do solo.

URBTEC PDM PATO BRANCO

Código de Edificações e Obras

Exemplos de situações regulamentadas: Revisa a Lei N.º 959/1990

- Regulamentação da presença de mezanino e sótão
- Regulamentação das instalações prediais
- Regulamentação dos critérios para estacionamento de veículos

Dimensões mínimas vagas

Dimensões mínimas vagas para PCDs

URBTEC PDM PATO BRANCO

Código de Posturas

Revisa a Lei N.º 321/1978

- Conjunto de normas que regulam a utilização do espaço e o bem-estar público;
- Principal órgão mantenedor do nível de qualidade de vida urbana do município;
- Regula a realização de eventos, o descarte adequado de resíduos sólidos, passeios e mobiliários urbanos, entre outras temáticas.

URBTEC PDM PATO BRANCO

Código de Posturas

Exemplos de situações regulamentadas: Revisa a Lei N.º 321/1978

Uso das calçadas

Parklets (vaga viva)

URBTEC PDM PATO BRANCO

Programa de Captação de Águas Pluviais, Conservação e Uso Racional de Águas

Revisa a Lei N.º 2.349/2004

- Legisla sobre a implantação de cisternas para captação das águas pluviais no Município;
- Objetiva contribuir com o sistema de drenagem e incentivar a utilização de fontes alternativas para tal.

URBTEC PDM PATO BRANCO

Lei das Calçadas

Revisa a Lei N.º 3037/2008

- Critérios para a padronização, construção e acessibilidade das calçadas;
- Regulamentação para a instalação, recomposição e execução das calçadas;
- Parâmetros para a disposição do mobiliário urbano nas calçadas.

URBTEC PDM PATO BRANCO

Lei da Publicidade ao Ar Livre

- Manter a estética da paisagem urbana por meio do ordenamento da publicidade;
- Ordenar a publicidade no espaço urbano, considerando as particularidades de cada porção do território municipal;
- Estabelecer parâmetros para instalação de meios de propaganda;
- Favorecer o equilíbrio entre os direitos dos cidadãos e os interesses dos anunciantes e agentes de publicidade.

URBTEC PDM PATO BRANCO

Lei do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

Revisão a Lei Nº 3.587/2011

EIV

- Principal objetivo do EIV é o **controle e a gestão de aspectos e impactos urbanos** nas fases de instalação e de operação de empreendimentos ou atividades.
- Funciona como um **instrumento de avaliação anterior à execução e funcionamento**, que apresenta alternativas e estratégias de minimização e/ou compensação dos efeitos decorrentes da implantação do empreendimento

Necessário para USOS PERMISSÍVEIS

Lei do IPTU Progressivo e Parcelamento, Uso e Utilização Compulsórios

IPTU e PEUC

MOVEL NÃO EDIFICADO → MOVEL SUBUTILIZADO → MOVEL NÃO UTILIZADO

NOTIFICAÇÃO DA PREFEITURA → APLICAÇÃO DO IPTU PROGRESSIVO CADA ANO QUE O QUBOVEL PERMANECER SEM UTILIZAÇÃO → POSSIBILIDADE DE DESAPROPRIAÇÃO EM CASO DE NÃO UTILIZAÇÃO

Lei do Direito de Preempção

Direito de Preempção

PREFERÊNCIA DE COMPRA DO PODER PÚBLICO
IMÓVEL À VENDA
ÁREA DE INTERESSE DO PODER PÚBLICO

Lei da Outorga Onerosa do Direito De Construir, da Outorga Onerosa de Alteração de Uso e da Transferência do Direito de Construir

Regulamenta a aplicação dos instrumentos urbanísticos:

- Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC)**
- Outorga Onerosa da Alteração de Uso (OOAU)**
- Transferência do Direito de Construir (TDC)**

Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC)

EA2: Eixo de Adensamento 2
EA4: Eixo de Adensamento 4
ZUM2: Zona de Uso Misto 2
ZUM4: Zona de Uso Misto 4
ZEC: Zona de Expansão Central
ZC: Zona Central
ZRU: Zona de Requalificação Urbana

Possibilidade de construir **acima do coeficiente de aproveitamento (CA) básico estabelecido.**

Outorga Onerosa de Alteração de Uso (OOAU)

A Área de Expansão Urbana poderá ser ocupada através do uso de **Outorga Onerosa de Alteração de Uso.**

Área de Expansão Urbana → OOAU → Perímetro Urbano

Transferência do Direito de Construir (TDC)

Aplica-se em:

- Edificações **inventariadas** e/ou **tombadas**;
- Lotes em **Sector Especial de Qualificação Ambiental**.

Transferência do Direito de Construir (TDC)

SETORES QUE TRANSFEREM: SELVIC: Sector Esp. de Valorização da Paisagem Central; SEQUA: Sector Esp. de Qualificação Ambiental

ZONAS QUE RECEBEM: EA2: Eixo de Adensamento 2; EA4: Eixo de Adensamento 4; ZUM2: Zona de Uso Misto 2; ZUM4: Zona de Uso Misto 4; ZEC: Zona de expansão Central; ZC: Zona Central; ZRU: Zona de Requalificação Urbana

DEMAIS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

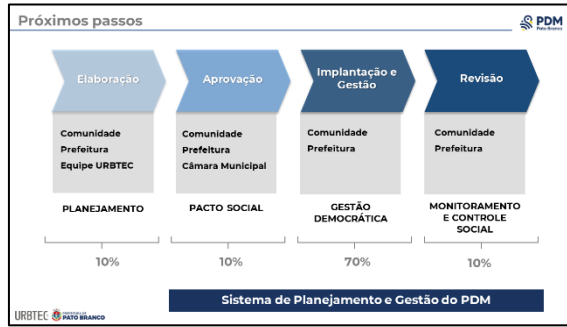
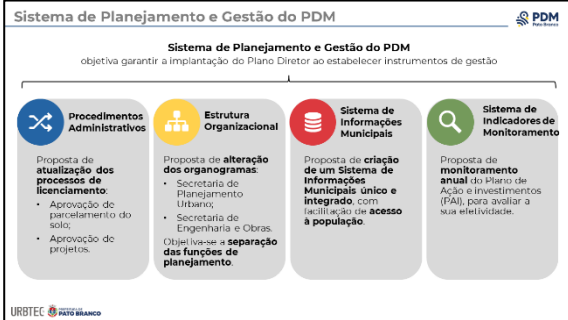
Regulamentados no PDM

Instrumentos urbanísticos

- Fachada ativa;**
- Consórcio imobiliário;**
- Zona Especial de Interesse Social (ZEIS);**
- Plano Especial de Urbanização (PEU).**

São regulamentados por lei específica; Constam na Lei do Plano Diretor Municipal.

GESTÃO E PLANEJAMENTO



CONTRIBUIÇÕES

Contribuições

PRESENCIAL

As perguntas, sugestões e contribuições devem ser feitas por escrito, através das **fichas de contribuição**.

TRANSMISSÃO ONLINE

As perguntas, sugestões e contribuições devem ser feitas através do **chat do Youtube**. Estas serão respondidas na ata do evento, a qual será publicada no site.

Participação no evento

- As **fichas de contribuição** são disponibilizadas pela equipe de apoio
- As contribuições serão lidas e respondidas em **ordem de recebimento**
- Os participantes terão **2 minutos** para reformular ou complementar a sua manifestação, se assim desejarem

Participação no evento

- O tempo previsto para participações é de, no máximo, **30 minutos**. Após este período, as contribuições encaminhadas serão respondidas na ata do evento, que será publicada no site
- Demais contribuições podem ser enviadas através do site www.patobranco.com.br/planodiretor

Contribuições

Seu tempo de fala está acabando.

RESTA 1 MINUTO

Por favor, conclua.

Contribuições

TEMPO ESGOTADO

Por favor, conclua.

Site da Revisão do Plano Diretor

Acesse os documentos finais do Plano Diretor através do site

<https://patobranco.pr.gov.br/planodiretor/>

**Dúvidas, sugestões?
Entre em contato conosco!**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

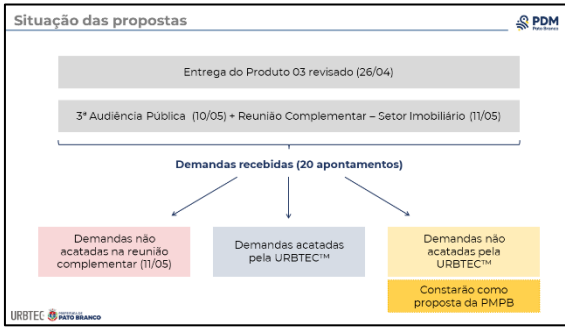
R. Caramuru, 271 - Centro
Pato Branco/PR - CEP: 85501-060

Tel.: (46) 3220-1544
Site: patobranco.pr.gov.br
E-mail: planodiretor1@patobranco.pr.gov.br

URBTEC™

Av. João Gualberto, 1721 - 12º andar
Curitiba/PR - CEP: 80030-001

Tel.: (41) 3201-1900
Site: www.urbtec.com.br
E-mail: contato@urbtec.com.br



Apontamentos

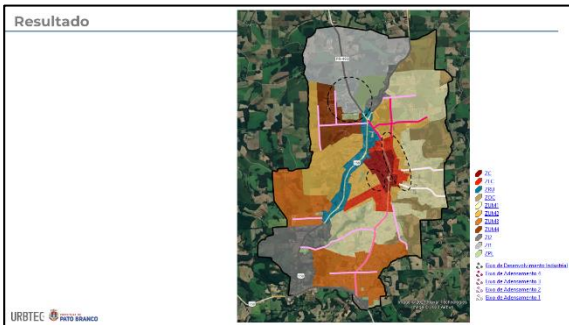
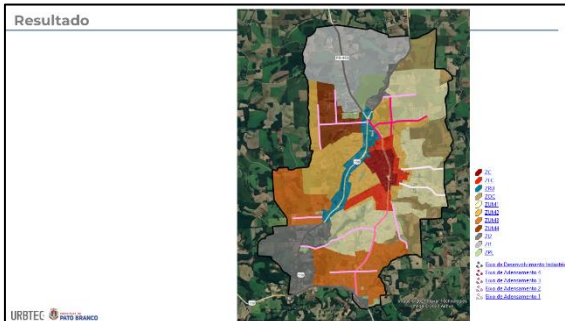
1	Verificação quanto a fragilidades ambientais na área de expansão do Distrito de São Roque do Chopim	Verificado pela URBTEC™, não foi identificada fragilidade ambiental
2	Solicitação de alteração da área de expansão urbana a leste	Proposta da Prefeitura Municipal
3	Adaptação do zoneamento: retirar a região dos bairros Pinheiros e Vila Isabel da Zona de Expansão Central	Acatado pela URBTEC™
4	Criação de novo Eixo de Adensamento para contemplar as ruas Itaipava e Assisilva, com adensamento de até 5 pavimentos	Acatado pela URBTEC™
5	Aumento do número de pavimentos para o Eixo de Adensamento 2 (EA 2) e Zona de Requalificação Urbana (ZRU), alterando-se o número de pavimentos básico para 20, e o número de pavimentos máximo para 24	Proposta da Prefeitura Municipal
6	Adaptação do zoneamento: inserir parte do bairro Parizianello na Zona Central (ZC)	Acatado pela URBTEC™
7	Adaptação do zoneamento: incorporar as Instituições de Ensino Superior e o Parque Tecnológico na Zona Industrial 1 (ZI1)	Acatado pela URBTEC™

Apontamentos

8	Ajuste do Coeficiente de Aproveitamento da Zona Industrial 2 de 1,2 para 1,8	Acatado pela URBTEC™
9	Criação de novo Eixo de Adensamento com número de pavimentos básico igual a 4, compatibilizando com o os parâmetros do "Eixo Estrutural Sul Norte"	Acatado pela URBTEC™
10	Flexibilização da aplicação do zoneamento, permitindo que o lote se utilize dos parâmetros da zona do lado oposto da via, que se encontre em uma distância de até 40m	Não acatado pelos participantes da Reunião
11	Implementação de uma cota única de 8,52m para ambas as zonas — Zona Central (ZC) e Zona de Expansão Central (ZEC), evitando a exceção de exigência da cota em edificações de até 4 pavimentos	Não acatado pelos participantes da Reunião
12	Simplificação da cota máxima de verticalização em mapa, indicando o número máximo de pavimentos previstos por lote ou por quadra, conforme mapa de gabaritos da legislação vigente	Proposta da Prefeitura Municipal
13	Solicitação de alteração do afastamento lateral mínimo exigido para a Zona Central (ZC), Zona de Expansão Central (ZEC), Zona de Requalificação Urbana (ZRU), Setor Especial de Valorização da Paisagem Central (SEVPC) e Eixos de Adensamento (EA 1 e EA 2)	Proposta da Prefeitura Municipal

Apontamentos

14	aumento do Coeficiente de Aproveitamento básico do Setor Especial de Valorização da Paisagem Central (SEVPC) para 5, conforme o já proposto para a Zona Central (ZC)	Acatado pela URBTEC™
15	Redução do tamanho de lote da Zona de Ocupação controlada (ZOC)	Não acatado pelos participantes da Reunião
16	Aumento do tamanho de lote da Zona de Uso Misto 3 (ZUM 3)	Não acatado pelos participantes da Reunião
17	Exigência de cisternas em novos loteamentos	Desenvolvido no Produto 04
18	Previsão de dispositivo no Código de Obras para redução da Área de Preservação Permanente (APP)	Desenvolvido no Produto 04
19	Inserção da Via Perimetral a leste do perímetro urbano	Proposta da Prefeitura Municipal
20	Recriação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco (IPPUB)	Desenvolvido no Produto 04



Resultado

Sigla	Nome	Área (m²)	Loteado (m²)	Índice de Ocupação do Solo				Índice de Ocupação	Índice de Ocupação	Índice de Ocupação	Índice de Ocupação	Índice de Ocupação	Índice de Ocupação
				CA Básico	CA Máx.	Índice Básico	Índice Máx.						
ZC	Zona de Expansão Central	1.160	38	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZEC	Zona de Expansão Central	300	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZRU	Zona de Requalificação Urbana	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZUM 1	Zona de Uso Misto 1	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZUM 2	Zona de Uso Misto 2	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZUM 3	Zona de Uso Misto 3	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZOC	Zona de Ocupação Controlada	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 1	Zona Industrial 1	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 2	Zona Industrial 2	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 3	Zona Industrial 3	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 4	Zona Industrial 4	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 5	Zona Industrial 5	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 6	Zona Industrial 6	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 7	Zona Industrial 7	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 8	Zona Industrial 8	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 9	Zona Industrial 9	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 10	Zona Industrial 10	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 11	Zona Industrial 11	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 12	Zona Industrial 12	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 13	Zona Industrial 13	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 14	Zona Industrial 14	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 15	Zona Industrial 15	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 16	Zona Industrial 16	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 17	Zona Industrial 17	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 18	Zona Industrial 18	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 19	Zona Industrial 19	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 20	Zona Industrial 20	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 21	Zona Industrial 21	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 22	Zona Industrial 22	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 23	Zona Industrial 23	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 24	Zona Industrial 24	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 25	Zona Industrial 25	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 26	Zona Industrial 26	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 27	Zona Industrial 27	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 28	Zona Industrial 28	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 29	Zona Industrial 29	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 30	Zona Industrial 30	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 31	Zona Industrial 31	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 32	Zona Industrial 32	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 33	Zona Industrial 33	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 34	Zona Industrial 34	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 35	Zona Industrial 35	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 36	Zona Industrial 36	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 37	Zona Industrial 37	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 38	Zona Industrial 38	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 39	Zona Industrial 39	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 40	Zona Industrial 40	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 41	Zona Industrial 41	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 42	Zona Industrial 42	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 43	Zona Industrial 43	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 44	Zona Industrial 44	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 45	Zona Industrial 45	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 46	Zona Industrial 46	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 47	Zona Industrial 47	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 48	Zona Industrial 48	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 49	Zona Industrial 49	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0
ZI 50	Zona Industrial 50	240	12	0,2	1,5	-	-	30%	40%	5	5	2,0	2,0

Resultado

(1) A Prefeitura Municipal de Pato Branco, por meio da Comissão de Planejamento Urbano, realizou a reunião pública de apresentação do Plano Diretor Municipal (PDM) e do Plano Diretor de Zoneamento (PDZ) da cidade de Pato Branco, no dia 10 de maio de 2023, com o objetivo de apresentar e discutir as propostas de zoneamento e de uso do solo para a cidade de Pato Branco, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a sustentabilidade do desenvolvimento urbano da cidade.

(2) A Prefeitura Municipal de Pato Branco, por meio da Comissão de Planejamento Urbano, realizou a reunião pública de apresentação do Plano Diretor Municipal (PDM) e do Plano Diretor de Zoneamento (PDZ) da cidade de Pato Branco, no dia 10 de maio de 2023, com o objetivo de apresentar e discutir as propostas de zoneamento e de uso do solo para a cidade de Pato Branco, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a sustentabilidade do desenvolvimento urbano da cidade.

(3) A Prefeitura Municipal de Pato Branco, por meio da Comissão de Planejamento Urbano, realizou a reunião pública de apresentação do Plano Diretor Municipal (PDM) e do Plano Diretor de Zoneamento (PDZ) da cidade de Pato Branco, no dia 10 de maio de 2023, com o objetivo de apresentar e discutir as propostas de zoneamento e de uso do solo para a cidade de Pato Branco, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a sustentabilidade do desenvolvimento urbano da cidade.

(4) A Prefeitura Municipal de Pato Branco, por meio da Comissão de Planejamento Urbano, realizou a reunião pública de apresentação do Plano Diretor Municipal (PDM) e do Plano Diretor de Zoneamento (PDZ) da cidade de Pato Branco, no dia 10 de maio de 2023, com o objetivo de apresentar e discutir as propostas de zoneamento e de uso do solo para a cidade de Pato Branco, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a sustentabilidade do desenvolvimento urbano da cidade.

(5) A Prefeitura Municipal de Pato Branco, por meio da Comissão de Planejamento Urbano, realizou a reunião pública de apresentação do Plano Diretor Municipal (PDM) e do Plano Diretor de Zoneamento (PDZ) da cidade de Pato Branco, no dia 10 de maio de 2023, com o objetivo de apresentar e discutir as propostas de zoneamento e de uso do solo para a cidade de Pato Branco, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a sustentabilidade do desenvolvimento urbano da cidade.

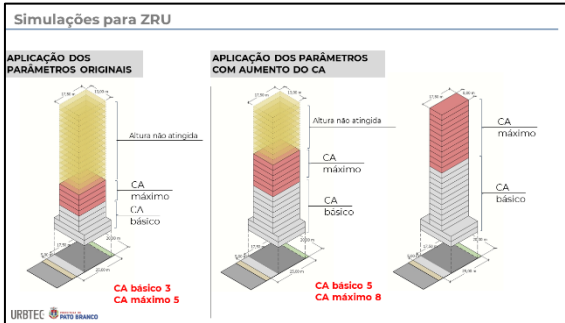
(6) A Prefeitura Municipal de Pato Branco, por meio da Comissão de Planejamento Urbano, realizou a reunião pública de apresentação do Plano Diretor Municipal (PDM) e do Plano Diretor de Zoneamento (PDZ) da cidade de Pato Branco, no dia 10 de maio de 2023, com o objetivo de apresentar e discutir as propostas de zoneamento e de uso do solo para a cidade de Pato Branco, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a sustentabilidade do desenvolvimento urbano da cidade.

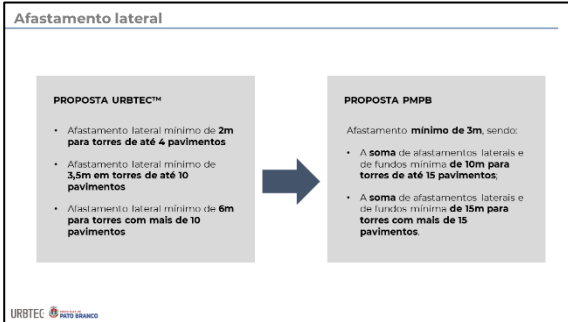
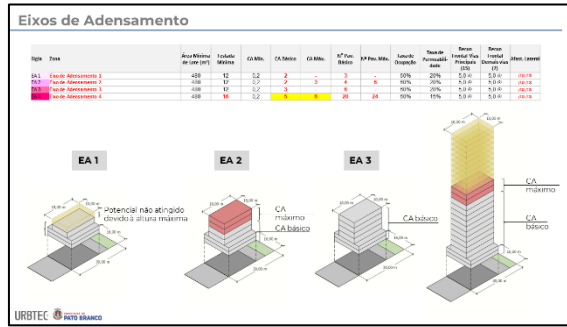
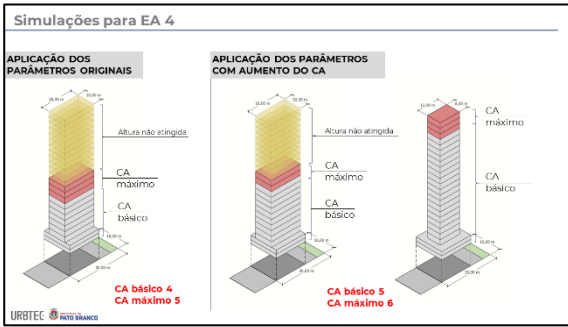
(7) A Prefeitura Municipal de Pato Branco, por meio da Comissão de Planejamento Urbano, realizou a reunião pública de apresentação do Plano Diretor Municipal (PDM) e do Plano Diretor de Zoneamento (PDZ) da cidade de Pato Branco, no dia 10 de maio de 2023, com o objetivo de apresentar e discutir as propostas de zoneamento e de uso do solo para a cidade de Pato Branco, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a sustentabilidade do desenvolvimento urbano da cidade.

(8) A Prefeitura Municipal de Pato Branco, por meio da Comissão de Planejamento Urbano, realizou a reunião pública de apresentação do Plano Diretor Municipal (PDM) e do Plano Diretor de Zoneamento (PDZ) da cidade de Pato Branco, no dia 10 de maio de 2023, com o objetivo de apresentar e discutir as propostas de zoneamento e de uso do solo para a cidade de Pato Branco, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a sustentabilidade do desenvolvimento urbano da cidade.

(9) A Prefeitura Municipal de Pato Branco, por meio da Comissão de Planejamento Urbano, realizou a reunião pública de apresentação do Plano Diretor Municipal (PDM) e do Plano Diretor de Zoneamento (PDZ) da cidade de Pato Branco, no dia 10 de maio de 2023, com o objetivo de apresentar e discutir as propostas de zoneamento e de uso do solo para a cidade de Pato Branco, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a sustentabilidade do desenvolvimento urbano da cidade.

(10) A Prefeitura Municipal de Pato Branco, por meio da Comissão de Planejamento Urbano, realizou a reunião pública de apresentação do Plano Diretor Municipal (PDM) e do Plano Diretor de Zoneamento (PDZ) da cidade de Pato Branco, no dia 10 de maio de 2023, com o objetivo de apresentar e discutir as propostas de zoneamento e de uso do solo para a cidade de Pato Branco, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a sustentabilidade do desenvolvimento urbano da cidade.





Fonte: URBTEC™ (2023).

ANEXO V — REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 4: Registro fotográfico da Quarta Audiência Pública



Fonte: URBTEC™ (2023).